

LEI Nº 4.670 - DE 09 DE MAIO DE 2005

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de de Utilidade Pública as **OBRAS ASSISTENCIAIS IRMÃ CLARA**, inscrita no CNPJ de nº 07.325.353/0001-00, situada à Rua Cândia Maria de Jesus,nº 135, conjunto Habitacional Boa Vista, em Araxá - MG.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

José Clementino dos Santos